

Produto 2 - Documento técnico sobre transparência e governo aberto para agentes públicos e sociedade civil da cidade de Niterói

Sistema de Responsabilidade Pública: Medir, Monitorar e Informar sobre as políticas urbanas sustentáveis

Este relatório apresenta o Produto 2, documento técnico sobre transparência e governo aberto para agentes públicos e sociedade civil de Niterói. Este produto é parte das atividades relacionadas ao desenvolvimento de capacidades no âmbito do projeto Sistema de Responsabilidade Pública: medir, monitorar e informar, iniciativa sobre as políticas urbanas sustentáveis promovida pela ONU-Habitat junto à Prefeitura Municipal de Niterói (PMN).

O documento técnico fora utilizado como texto base para a II Conferência de Transparência e Controle Social de Niterói - processo participativo realizado pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social com o apoio da Prefeitura. O texto teve sua primeira versão submetida e aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência e, abaixo, consta o texto final pactuado por ambos. Ao fim do documento, ainda, há um link com o texto diagramado para consulta.

Documento técnico (texto base) para a II Conferência de Transparência e Controle Social de Niterói

Transparência: um direito humano

Acessar informação é um **direito humano**. Reconhecido internacionalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1948, o acesso à informação está vinculado à liberdade de expressão e é um instrumento para a defesa de outros direitos, como a saúde, habitação, educação, entre outros.

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras

No Brasil, o direito de acesso à informação e, conseqüentemente, a transparência das informações públicas e dos atos do governo estão previsto na [Constituição de 1988](#) em seu artigo 5º, inciso XXXIII.

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Transparência: um princípio da administração pública

Além do acesso à informação, a Constituição estabelece que a transparência é um **princípio da administração pública**, incorporado no preceito da publicidade. Previsto em seu artigo 37, o poder público deve divulgar seus atos e decisões para a sociedade com a finalidade de

informar os rumos das políticas públicas, sendo esse o primeiro passo para a prestação de contas e participação social.

Desde então, alguns marcos foram importantes para o tema. O primeiro deles foi a publicação da [Lei de Responsabilidade Fiscal \(LRF\)](#), em 2001, que estabelece a transparência das receitas e despesas do governo a partir da publicação dessas informações em websites dos órgãos públicos. De modo complementar a esta Lei, em 2009, outra normativa ([LC 131](#)) previu que a publicação dessas informações deve ser diária e no dia seguinte ao gasto, no caso das despesas. Apesar do avanço normativo, a transparência ainda estava muito vinculada às informações fiscais.

Esse cenário muda em 2011 com uma série de medidas que contribuem para a transparência pública e sua articulação com participação social e prestação de contas: a Lei de Acesso à Informação, a criação de uma parceria internacional para governo aberto e a própria Conferência Nacional de Transparência e Controle Social.

A Lei de Acesso à Informação: um novo paradigma para a transparência pública

Naquele ano, o principal marco legislativo foi a aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI), [Lei Federal nº 12.527](#), que regulamenta o direito de acesso à informação, ou seja, estabelece regras e procedimentos para todos os poderes e instâncias oferecerem informações ao cidadão. Passando a valer a partir de 2012, a LAI preconiza que a transparência é a regra e o sigilo, a exceção e estipula uma série de mecanismos para garantir o acesso à informação de modo passivo e um rol de informações para estarem públicas ativamente.

Transparência Passiva

Um dos principais instrumentos da Lei de Acesso à Informação é a transparência passiva, ou seja, os procedimentos para que qualquer interessado possa realizar pedidos de acesso à informação ao poder público por meio do Serviço de Informação ao Cidadão e Cidadã (SIC), seja por meio eletrônico (e-SIC) ou presencial em órgãos públicos, de forma gratuita e independente de motivação. O prazo para recebimento da informação pública solicitada é de até 20 dias, prorrogáveis por mais 10, com a possibilidade de interposição de recursos para as autoridades superiores.

Transparência Ativa

A Lei nº 12.527/2011 acrescenta um rol mínimo de informações públicas que devem estar disponíveis independente de solicitação, o que é chamado de transparência ativa. Dentre elas, estão as competências e estrutura organizacional, repasses e transferências, despesas, os procedimentos licitatórios, os programas, as ações, os projetos e as obras, além de perguntas mais frequentes.

A LAI ainda aborda os casos de sigilo em que a disponibilização de informação não é autorizada pelo poder público, limitando-os às hipóteses legais eventualmente

estabelecidas, proteção de dados pessoais, bem como a informações classificadas como sigilosas por oferecerem risco à segurança da sociedade e do Estado.

Desde 2013, o Governo Nacional da Colômbia adota a [Linguagem Clara \(Lenguaje Claro\)](#) como uma estratégia prioritária para sua atuação, que busca “melhorar a comunicação com os cidadãos, de tal forma que possam ter certeza sobre as condições de tempo, modo e lugar em que poderão solucionar suas inquietudes e gerir seus processo”

Essa estratégia consiste em reduzir o uso de intermediários, aumentar a eficiência na gestão das solicitações dos cidadãos, promover a transparência e o acesso à informação, facilitar o controle e a participação cidadã e fomentar a inclusão social para grupos com deficiência.

O Governo do Estado de São Paulo, em parceria com o NIC.br, CGI.br e a Embaixada Britânica lançou, em 2016, um guia com “[Orientações para adoção de Linguagem Clara](#)”.

Dados abertos: instrumento para ampliar a transparência e o uso de dados

O acesso à informação previsto pela LAI também compreende o direito de obter esses dados abertos: isso significa dizer que os dados disponibilizados pelo poder público devem ser acessíveis, permitindo inclusive seu processamento por máquinas, referenciados na internet e com dois preceitos fundamentais - um é que qualquer pessoa possa utilizá-lo, consumi-lo ou cruzá-lo, limitando-se a creditar a fonte e autoria (o que chamamos de licenças abertas) e em um formato de arquivo que não seja proprietário, livre de patentes ou qualquer restrição legal à sua utilização. Os dados abertos são elementos da política de transparência, pois permitem o acesso livre, indiscriminado e universal à informação pública. Este tema teve centralidade na política de transparência recentemente, exemplo disso é o Decreto nº 8777, que em 2016 instituiu a Política Nacional de Dados Abertos em âmbito federal.

Transparência, acesso à informação e dados abertos, normalmente, são temas distantes para quem não trabalha com essas pautas. Mas, há inúmeros casos interessantes que utilizaram os dados como meio de fortalecer a atuação de diferentes grupos.

Por exemplo, o Ministério da Agricultura da Colômbia desenvolveu um programa, chamado [Agronet](#) (agronet.gov.co) que coletou quais dados são importantes para os agricultores de diferentes locais do país. Com isso, passou a enviar SMS com esses dados para poder apoiar na produção desses agricultores.

A participação social e a abertura potencializam a transparência

Naquele momento de centralidade da transparência é que foi realizada a [Conferência Nacional de Transparência e Controle Social \(CONSOCIAL\)](#) a partir de um movimento que envolveu municípios e estados. Pela sua capilaridade, o processo da CONSOCIAL possibilitou que, em diferentes municípios, o tema da transparência pudesse ser fortalecido e debatido juntamente com a participação social.

A publicação da Lei de Acesso à Informação, o funcionamento de instâncias e a realização de processos participativos, como a CONSOCIAL, a necessidade de prestação de contas e integridade dentro do poder público foram fatores para que, em 2011, o Brasil pudesse ter

papel de destaque na fundação de uma parceria internacional para governo aberto, chamada Open Government Partnership (OGP - sigla em inglês). Abrir o governo representa um esforço para articular a transparência com participação, inovação e prestação de contas, potencializando assim a relação entre estado e sociedade para o aprimoramento das políticas públicas. O governo federal está no seu 4º plano de ação para governo aberto, um compromisso internacional frente à OGP e que estabelece uma série de ações em transparência, participação e prestação de contas.

A Lei de Proteção de Dados Pessoais

Mais recentemente, em 2018, de modo complementar à transparência, o Brasil passou a ter uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18) garantindo o direito à privacidade e proteção de dados das pessoas, seja nas suas relações com empresas, seja nas relações com governo. A Lei estabelece parâmetros para o tratamento de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por zelar, implementar e fiscalizar sua implementação.

Transparência: uma prática de gestão

Apesar da existência de legislações e marcos normativos, **a transparência deve ser uma prática** adotada pelo poder público e exercitada também pela sociedade. Essa prática compreende desde o trabalho cotidiano de gestão da informação, como o levantamento, sistematização e organização dos dados e informações públicas, até o diálogo com a sociedade para mapear as necessidades por informação, a priorização e disponibilização de dados importantes para a população. Essa prática permite a abertura do governo para informar, dialogar e colaborar com a sociedade na resolução de problemas complexos.

O caso dos Mapas Culturais, uma ferramenta colaborativa que possibilita o mapeamento de agentes de cultura, espaços culturais e eventos artísticos é um bom exemplo de como produzir dados para além das informações oficiais dos governos. Nos Mapas, qualquer pessoa pode cadastrar e gerar essas informações. Esse exemplo é um caso de transparência colaborativa, em que estado e sociedade geram e validam informações em conjunto.

O processo de abertura do governo pode ser visualmente compreendido como essa expansão no sentido de estabelecer uma relação mais confiável e colaborativa entre estado e sociedade.



Inúmeros são os benefícios da abertura do governo, com transparência pública e acesso à informação aliados à participação social. Um deles é o aprimoramento das políticas

públicas, uma vez que a organização de dados e informações, bem como envolver a população, possibilita traçar melhores diagnósticos sobre os problemas públicos e desenhar propostas mais adequadas e eficientes.

Em São Paulo, a Prefeitura realiza um programa de formação em governo aberto, chamado Agentes de Governo Aberto (transparencia.prefeitura.sp.gov.br). Atualmente em sua 4ª edição, agentes selecionados recebem uma bolsa para fazer formações para diferentes públicos na cidade toda, democratizando o conhecimento. No País Basco, o governo também desenvolveu uma Escola Aberta de Cidadania, um espaço de formação e promoção da cidadania. Essas são estratégias para fortalecer a participação cidadã e o engajamento em assuntos públicos.

Além disso, contribui com uma nova relação estado-sociedade na medida em que possibilita à população acompanhar e, a partir disso, interagir com os bastidores da administração pública: a arrecadação e destinação de recursos, os desafios e as opções de atuação e a tomada de decisão.

Nesse sentido, a transparência não é um fim em si mesmo, mas um meio para que os órgãos e entidades públicas possam organizar e sistematizar os dados que produzem, utilizá-los para fortalecer sua ação, dando publicidade à sociedade e, assim, construindo uma relação de confiança na execução de suas políticas.

Prato aberto: aplicativo e plataforma que coleta informações da merenda que eram publicadas no diário oficial e disponibiliza para consulta e reportes de modo mais intuitivo e fácil. A ferramenta, desenvolvida por meio de processo colaborativo, é desenvolvida em software livre e tem o código fonte aberto - o que possibilita que outros municípios possam adotá-la.

A Política de Transparência de Niterói

O cenário apresentado mostra alguns dos avanços da política de transparência no Brasil: aprovação de legislações marcos para o tema, estabelecimento de procedimentos para o acesso à informação e a publicação ativa de dados, parcerias internacionais no assunto e a realização de processos participativos para debater o tema.

Esses avanços também podem ser vistos na trajetória da política de transparência em Niterói. A Conferência de Transparência e Controle Social (Consocial) teve sua primeira etapa municipal e possibilitou a articulação de organizações que pautaram a transparência nas políticas públicas locais. A [Frente Parlamentar pela Transparência](#) foi lançada em 2012 e a [Carta Compromisso pela Transparência](#) que contou com o comprometimento de candidatos às eleições municipais no mesmo ano são resultados desse processo.

Esse movimento também refletiu, dentro da Prefeitura, na adesão ao [Programa Brasil Transparente](#) em 2013 e, a partir disso, na implementação de diferentes ações para cumprimento da legislação federal e a adoção de práticas de transparência, gestão da informação e participação social para a abertura do governo sob o guarda chuva do Programa Niterói Transparente, construído em processo participativo de planejamento. O Planejamento estratégico Niterói que Queremos em 2033, construído também no ano de

2013, teve como objetivo pactuar as principais demandas da população e as capacidades operacionais do governo municipal por meio de processos participativos digitais e presenciais em uma plano de longo prazo que estabeleceu metas ambiciosas para o município.

Exemplo dessas medidas foi a adoção do sistema de gestão de dados integrados, [o e-Cidades](#), que antecedeu a Lei de Acesso à Informação Municipal ([Lei n. 3084/14](#)) e sua regulamentação local pelo [Decreto nº 11.742/14](#). No mesmo ano, em 2014, o [sistema eletrônico do serviço de acesso à informação \(e-SIC\)](#) entrou ao ar permitindo que qualquer pessoa registre pedido de informação à Prefeitura. Além da plataforma virtual, a Prefeitura estruturou um SIC presencial com a mesma finalidade: acolher pedidos de informação da sociedade. Permeando tais ações, processos formativos para os servidores públicos foram realizados, a fim de garantir a adequada implementação da política de transparência.

Essas medidas possibilitaram ao município alcançar o primeiro lugar no ranking do [Ministério Público Federal](#) tanto na 1º quanto na 2º avaliação e nota 10 na Escala Brasil Transparente (EBT), da Controladoria Geral da União (CGU), em 2015. Este resultado se manteve na [2º e 3º edições da EBT](#) nos anos subsequentes. Na [EBT - Avaliação 360º](#), realizada pela CGU no último ano e que incluiu parâmetros de transparência ativa na metodologia, Niterói alcançou a 2ª posição entre os municípios mais transparentes do estado do Rio de Janeiro.

No que tange às ferramentas de transparência, vale destacar o portal [da transparência](#) com a publicação de dados abertos, assim como um sistema de tramitação interna de pedidos de informação (i-SIC) foram desenvolvidos para aprimorar a política de transparência ativa e passiva. Já em relação à instância participativa e ao desenho da política, o marco fundamental na cidade foi a [Lei nº 3188/15](#) que cria a Política e o Conselho de Transparência e Controle Social do município.

A Política Municipal de Transparência e Controle Social é composta pelo Conselho de Transparência e Controle Social, os demais Conselhos de políticas públicas e o Executivo Municipal. Tem o objetivo de avaliar, propor soluções e aprimorar os métodos e sistemas da transparência pública no município que se reforçam nas diretrizes de participação para o controle social, intersectorialidade, capacitação e engajamento da população, articulação e parcerias, prevenção e combate à corrupção, divulgação ativa de dados, facilidades para o acesso à informação e ampliação dos usuários.

O [Conselho Municipal de Transparência e Controle Social](#) é um órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo, avaliador e fiscalizador da Política Municipal de Transparência e Controle Social, sendo composto por 5 representantes da Prefeitura Municipal, 1 representante da Câmara de Vereadores e 5 eleitos da sociedade civil. Suas atribuições são monitorar o cumprimento das legislações de transparência, expedir recomendações, requerer informações de autoridades, elaborar relatório anual, assessorar o Executivo Municipal na elaboração de planos, projetos e ações relacionados à transparência, construir seu regimento interno, bem como convocar e organizar a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social.

Na articulação entre participação, transparência e inovação tecnológica, a Prefeitura possui processos e ferramentas de destaques. O primeiro é o [Hacknit](#), uma maratona para desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que busquem saídas para problemas da cidade. Nesse processo, que ocorreu em 2018 e 2019, o governo atua como um facilitador abrindo dados para que usuários, programadores e população interessada possa atuar na proposição de alternativas e soluções.

O segundo foi a [ODS Week](#) que teve como objetivo propor soluções para desafios relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e fomentar a inovação. Além de um espaço de troca com gestores de diferentes cidades do país e especialistas nas áreas, os servidores públicos puderam compartilhar soluções viáveis, criativas e inovadoras que gerassem impacto e envolvessem a população para diferentes temas relacionados aos ODS (Prêmio ODS Week).

Em relação às ferramentas, Niterói utiliza o aplicativo Colab.re, um aplicativo de celular desenvolvido pela startup Colab, para que os cidadãos possam compartilhar informações com os governos locais e propor melhorias nas cidades. A população pode contribuir com informações sobre a prestação de serviços e identificação de melhoria. A demanda chega à Prefeitura, que deve dar encaminhamento para a resolução do problema identificado.

Desafios da Política de Transparência Pública Municipal

Apesar dos avanços notáveis nas políticas de acesso à informação e transparência, alguns desafios ainda precisam ser superados. Abaixo, estão elencados 5 grandes desafios não exaustivos, mas que agrupam diferentes perspectivas sobre o assunto e, ao mesmo tempo, sinalizam oportunidades de avanços e aprimoramentos.

(1) Ter uma política de transparência fortalecida e integrada: como promover a institucionalização da política de transparência, irradiando para as demais áreas e poderes?

Um dos principais desafios internos da política está relacionado à capacidade da gestão pública em institucionalizar e fortalecer as ações de transparência como uma política de Estado. Garantir a existência institucional de setores responsáveis por tal política, bem como recurso orçamentário e manutenção de equipe técnica qualificada é fundamental para que a política se institucionalize e seja mantida frente a mudanças de cenário. Nesse ponto, outro desafio que se coloca é a capacidade da política de transparência em não ser responsabilidade exclusiva do setor que a coordena, mas sim envolver todas as áreas setoriais e técnicas, integrando os servidores de diferentes órgãos e secretarias e rompendo assim com a cultura do sigilo que permeia os órgãos públicos.

Ademais, garantir que a política de transparência possua, na sua estrutura, instâncias participativas, como conselhos de transparência e controle social, fortalecidas e valorizadas

é fundamental para a permanência e institucionalização da política, reforçando os princípios democráticos da gestão pública.

Além disso, cabe mencionar o desafio de implementar e qualificar a transparência nos demais poderes municipais: legislativo e o judiciário, integrando-os à política local de transparência que, muitas vezes, restringe seus compromissos e metas ao executivo.

(2) Possibilitar que os dados qualifiquem a gestão pública: como os dados podem apoiar o gerenciamento de políticas públicas?

Utilizar dados para a melhoria da própria gestão pública, isto é, produzir indicadores de desempenho que possam apontar para identificação de gargalos e problemas reais, o desenho de propostas viáveis e o monitoramento das ações implementadas é um desafio para as políticas de transparência e gestão.

A transparência pressupõe a produção de dados, a gestão e a atualização da informação, rompendo com a detenção exclusiva das informações pelos seus responsáveis e coletivizando o acesso e o uso dos dados públicos, o que possibilita tanto a produção de conhecimento, geração de novos negócios quanto a apropriação dos dados pela própria gestão pública como apoio à gestão estratégica e instrumento para a tomada de decisão.

(3) Promover abertura e reutilização de dados úteis à população e que aportam à resolução de problemas: para que transparência?

Outro desafio das políticas de transparência é a disponibilização de dados abertos. Tornar disponíveis e organizadas um conjunto maior de base de dados é essencial para que os diferentes setores - academia, empresas, organizações entre outras - possam fazer uso, propor soluções para as políticas públicas e novos negócios. A abertura de dados também pode ser vista na disponibilização de informações em formatos mais acessíveis, como é o caso do Diário Oficial em formato aberto a exemplo do [governo federal](#).

No entanto, não basta disponibilizar uma série de conjunto de dados se esses não forem úteis e reutilizáveis para a população. Entender e mapear os interesses e as demandas de dados da comunidade revigora os princípios da abertura, direciona os esforços e emprego de recursos públicos e torna mais concreta e efetiva a política.

(4) Possibilitar que a sociedade se aproprie do direito de acesso à informação e amplie o uso das ferramentas: como alcançar amplo acesso e promover acessibilidade?

Um dos principais desafios que se coloca para as políticas de transparência pública é como alcançar mais pessoas e conscientizá-las desse direito. Como o acesso à informações pode ser apropriado pela população para que, além do controle, essa possa se posicionar e auxiliar o governo em suas escolhas e caminhos?

Outro importante ponto para se destacar é a necessidade de inclusão digital. A transparência pública muitas vezes se restringe a canais eletrônicos, deixando de incluir públicos mais vulneráveis e com menor acesso às políticas públicas que demandam a oferta de opções analógicas. Além disso, apesar das supostas facilidades, os websites podem se tornar meros repositórios estáticos de informações, dificultar o acesso e a busca, segmentar a informação completa em espaços distintos ou até dispersa-la em múltiplos e reiterados canais.

Ademais, a transparência deve servir como uma canal de comunicação entre o poder público e a sociedade. Para que essa comunicação seja fácil é preceito que a linguagem utilizada pelo poder público seja clara, objetiva e de fácil compreensão para todo e qualquer cidadão. A utilização de siglas, termos técnicos sem a devida explicação, linguagem extremamente burocrática e estrangeirismos afasta o cidadão da informação que está disponibilizada. Assim, um gargalo da política de transparência é que não basta divulgar a informação, mas é importante garantir que essa informação chegue e seja compreendida pelo usuário final.

(5) Proteção dos dados pessoais e da privacidade, tecnologias abertas: como desenvolver a transparência possibilitando a colaboração e a proteção de dados?

Um último desafio, mais recente na agenda de transparência, é o de desenvolver soluções e tecnologias que possam ser abertas, reutilizáveis e que permitam a colaboração na sua criação. O uso e internalização de tecnologias abertas pelos governos permite adaptações às necessidades locais, constante aprimoramento e evolução dos sistemas sem que isso implique o comprometimento de recursos ou a dependência do setor privado como muitas vezes ocorre com as tecnologias proprietárias. Além disso, o uso de tecnologias abertas possibilita o compartilhamento de experiências e custos com outros órgãos e entidades públicas.

Outro desafio é garantir a proteção de dados pessoais - seja no seu uso pelo governo e seus parceiros na execução de determinadas políticas, seja por terceiros. O governo por sua legitimidade tem como função proteger o cidadão e garantir o respeito aos direitos fundamentais, dentre eles o da privacidade. Dessa forma, o tratamento e o acesso a dados pessoais muitas vezes facilitado pelo poder público deve ser constantemente monitorado e resguardado, a fim de evitar que se facilite o uso, a apropriação e a disponibilização indevidos.

Oportunidades e possibilidades para a Política de Transparência Pública Municipal

Os desafios acima citados abrem caminhos para novas oportunidades e sentidos para a política municipal de transparência pública, assim como as demais possibilidades apresentadas abaixo:

A transparência favorece a gestão pública:

A consolidação e aperfeiçoamento da política de transparência pública de forma intersecretarial e transversal, envolvendo todos os atores responsáveis pela guarda e distribuição de informações desde os setores técnicos e até os agentes políticos têm grande potencial de engajamento e rompimento com a cultura do sigilo. Ao focar nas pessoas a transparência é qualificada em suas diversas possibilidades e os servidores tornam-se aliados importantes.

Nesse sentido, contribui para o fortalecimento da política de transparência a definição de fluxos e procedimentos internos que considerem, também, a utilidade e sentido da abertura de dados e processos.

Além disso, o uso de tecnologias e a inovação não devem ser um fim em si mesmas, mas ampliar o acesso a informações, permitir a disseminação dessas, a participação social, a prestação de contas, a oferta e monitoramento de serviços públicos, também chamado de governo eletrônico.

A transparência favorece a sociedade:

Superadas as exigências legais, a transparência pode ser caminho para o fortalecimento dos espaços democráticos, gerar mais confiança na população, qualificar o debate público e preservar histórica e politicamente as ações de gestão. Por meio da transparência de dados e informações, a construção colaborativa com diferentes segmentos da sociedade é favorecida, sendo possível vislumbrar novas alternativas para a resolução conjunta de problemas complexos, além de permitir o uso e empoderamento através de dados abertos.

Propostas aprovadas na Pré-Conferência

ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS

- Disponibilizar espaços públicos em cada região administrativa para reuniões de Conselhos e Fóruns da sociedade civil.
- Garantir na Lei Orçamentária Anual que os Conselhos de Políticas Públicas disponham de recursos suficientes para sua atuação institucional.
- Realizar um diagnóstico em cada Conselho para garantir estrutura mínima, como equipamentos, espaço físico e recursos humanos, de modo a possibilitar seu pleno funcionamento.
- Criar a Casa dos Conselhos, espaço que possibilite o uso compartilhado das instalações e recursos humanos, facilitando a integração entre os conselhos
- Aprovar uma Lei que abone, na administração pública municipal direta e indireta, o afastamento dos conselheiros governamentais para participação das atividades dos Conselhos

TRANSPARÊNCIA DOS CONSELHOS

- Disponibilizar na internet –preferencialmente no Portal da Transparência– as informações acerca dos Conselhos, como endereço, telefone, dias de funcionamento, dias de reunião, e-mail e link de acesso a site próprio.
- Divulgar regularmente–preferencialmente no Portal da Transparência– os seguintes documentos acerca dos Conselhos: a nominata, o regimento interno, o calendário e pauta das reuniões, as atas, as gravações das reuniões e a prestação anual dos trabalhos dos Conselhos
- Criar –preferencialmente no Portal da Transparência– uma plataforma que possibilite a transmissão das reuniões dos Conselhos em tempo real, estando essa transmissão sob o controle operacional do próprio Conselho
- Possibilitar o acompanhamento e divulgação–preferencialmente no Portal da Transparência–, de acordo com o disposto no regimento, da execução orçamentária, das ações planejadas, dos indicadores e metas da pasta do respectivo Conselho, com o parecer de seu pleno.
- Ampliar a divulgação das reuniões dos Conselhos, da realização de Conferências e Audiências Públicas e de outros instrumentos de participação social
- Disponibilizar–preferencialmente no Portal da Transparência– as informações sobre os conselheiros com perfil básico e de forma que possam ser contatados.
- Apresentar trimestralmente os relatos da atuação dos Conselhos de Políticas Públicas, junto da prestação de contas dos gastos.

INTERAÇÃO DOS CONSELHOS

- Divulgar o papel e o trabalho dos Conselhos através de múltiplos mecanismos de comunicação
- Realizar campanhas institucionais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Participação Social, usando diferentes mídias (cartazes, redes sociais, site na internet, atividades culturais etc.), visando ampliar a participação da sociedade.
- Desenvolver, divulgar e estimular o uso de ferramentas digitais que possibilitem a participação efetiva da sociedade na formulação das políticas públicas e nas reuniões do conselho.
- Incluir –preferencialmente no Portal da Transparência– canais de acesso direto da sociedade civil com os Conselhos e os conselheiros, que possibilitem o envio de mensagens ou denúncias, que a critério do cidadão, podem ser publicadas ou não, sendo garantido o anonimato.
- Criar o Fórum dos Conselhos de Políticas Públicas de Niterói para encontros periódicos, tendo também por objetivo tratar de temáticas transversais, visando maior efetividade.
- Realizar em Niterói um seminário acerca das melhores práticas para atuação dos Conselhos de Políticas Públicas da região metropolitana.
- Lançar informativos periódicos sobre os Conselhos, com linguagem acessível para toda a sociedade.
- Desenvolver uma plataforma web de baixo custo para cada Conselho.

EFETIVIDADE DOS CONSELHOS

- Garantir a participação dos conselhos na elaboração e monitoramento dos indicadores dos Planos Municipais de Políticas Públicas
- Aprimorar a articulação intersetorial entre os conselhos para implementação de ações e atividades conjuntas.
- Estimular a criação de Fóruns, um para cada Conselho, reconhecendo-os como espaços de debate da sociedade civil, que busca dialogar com seus representantes no Conselho
- Desenvolver e disponibilizar mecanismos de controle social, através da internet, para que os conselheiros e a sociedade civil possam monitorar as políticas públicas.
- Garantir que os representantes da administração municipal participem efetivamente dos conselhos para viabilizar seu pleno funcionamento.
- Garantir, no planejamento da gestão municipal, a inclusão de ações e projetos aprovadas no pleno do Conselho com suas respectivas dotações orçamentárias.
- Garantir que as ações aprovadas nas Conferências e referendadas no Conselhos sejam incorporadas pelas Secretarias Municipais nos seus planos anuais/quadrienais.
- Garantir que todos os conselhos sejam deliberativos e que suas deliberações sejam acatadas.
- Institucionalizarem regimento as normas básicas de funcionamento e governança com transparência comum a todos os Conselhos.

CAPACITAÇÃO

- Promover a capacitação dos conselheiros acerca do papel, funcionamento, formas de atuação e publicidade da atuação dos Conselhos
- Realizar e estimular a participação dos conselheiros em atividades que ampliem seu conhecimento sobre a temática do Conselho.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Estimular a criação de grêmios estudantis nas escolas
- Fortalecer o Conselho de Transparência e Controle Social, com o objetivo de melhorar a atuação dos demais Conselhos de Políticas Públicas, especialmente no que tange governança, transparência e controle social
- Reativar o Conselho do Orçamento Participativo de Niterói
- Promover ações que contribuam para fortalecer a cultura da transparência e participação social em Niterói.

Documento diagramado:

http://conferenciaintransparencia.niteroi.rj.gov.br/conf2019/wp-content/uploads/sites/3/2019/10/Texto-base-Confer%C3%Aancia-da-Transpar%C3%Aancia_compressed.pdf